

12/2014

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2014**

----- Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,15 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 4 DE JUNHO DE 2014: -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 4 de junho de 2014. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- FÉRIAS DO SNR. PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

----- O Snr. Presidente informou a Câmara de que esteve de férias nos dias 29 e 30 de maio passado e que irá também estar de férias de 25 de junho a 04 ou 08 de julho. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.- ALTERAÇÃO DAS REUNIÕES DE CÂMARA: -----

----- O Snr. Presidente disse que a Câmara tem agendado duas reuniões mensais, mas que nos meses de julho e agosto, considerando serem meses de férias, há sempre menos assuntos para decisão pelo que se tem optado pela realização de apenas uma reunião ordinária nesses meses. -----

----- Assim propunha que durante o mês de julho se fizesse apenas uma reunião, no dia 09, pelas 09 horas e que nessa reunião seja feita a avaliação de se justificar ou não a realização das duas reuniões marcadas para agosto. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente. -----

4.3.- RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – HORÁRIOS DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL:-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que este assunto já tem vindo a ser colocado noutras reuniões da Câmara e que tem a ver com a reposição das 35 horas de trabalho. Que é conhecida a posição do Presidente da Câmara sobre este assunto e gostaria de saber se há alguma evolução relativamente ao processo já que todas as câmaras do Distrito e que embora entenda as preocupações do Presidente da Câmara, em sua opinião, as outras câmaras que repuseram o horário também se devem ter debruçado sobre a mesma questão e no entanto continuam a fazer as 35 horas. -----

----- Prosseguindo disse que, ainda relativamente aos trabalhadores, gostaria de realçar um aspecto que o desagradou e que teve a ver com o facto de ter visto, no passado dia 23, os trabalhadores da Câmara a fazer um plenário com o sindicato debaixo de um eucalipto. Que tem conhecimento de que foi autorizada a utilização do Salão Nobre para o efeito, mas, em sua opinião, não havia inconveniente na utilização de instalações no estaleiro para o plenário, como sempre foi feito. Que lhe fez lembrar o tempo do fascismo em que as pessoas se reuniam debaixo das azinheiras e apelava ao Presidente da Câmara que estas situações não acontecessem. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que, relativamente à reposição dos horários, a posição não é só do presidente da Câmara, mas também do executivo maioritário e que está dependente do Parecer do Procurador-Geral da República, que quando for tornado público a posição da Câmara será de acordo com o que for legal fazer. -----

----- Prosseguindo, o Snr. Presidente disse que quanto às relações da Câmara com o STAL, têm sido cumpridas as leis relativas à atividade sindical. Que antes eram autorizados plenários nos locais de trabalho, mas que alguns trabalhadores lhe fizeram chegar que se encontravam desconfortáveis com isso, pelo que achou que deveria ser dada mais dignidade às reuniões entre os trabalhadores e o sindicato e disponibilizou o Salão Nobre para o efeito, mas se decidirem reunir num café ou debaixo de uma árvore a decisão já é deles. -----

----- Que o estaleiro municipal é um local de trabalho e deve ser utilizado apenas por pessoas que lá trabalham. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que a relação entre a Câmara e o STAL deve ser recíproca relativamente ao respeito e ao nível institucional. Que respeita os representantes dos trabalhadores municipais, que até não são muitos, cerca de 17 ou 18% do total dos funcionários, mas o STAL também deve respeitar a instituição. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que quanto ao que foi dito pelo Presidente de que os funcionários se sentiam incomodados, questionou se os que estavam debaixo da árvore também não se sentiam incomodados e que, ao que lhe parece, o bar do refeitório não é um local de trabalho, ao que o Snr. Presidente respondeu dizendo que se estavam debaixo da árvore era porque queriam já que tinham o Salão Nobre disponível para reunir. -----

4.4.- MOBILIDADE INTERNA – RECLASSIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIO: -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que a questão a colocar prende-se com um processo que está a correr e que tem a ver com a mudança de funções do funcionário António Romão Pernas, em sua opinião mal. Que ao que sabe, a categoria que ele detém não é compatível com as funções que lhe foram ordenadas. Que o sindicato intentou uma providência cautelar e tem dúvidas se, neste caso, existindo uma providência cautelar o funcionário não deveria ser reposicionado na categoria que detinha, a exercer as funções que desempenhava antes da reclassificação, até haver uma decisão judicial. -----

----- O Snr. Presidente disse que o trabalhador António Pernas entende que não deveria ser reclassificado, que é assistente operacional e desempenha funções nesse âmbito, mas que não se irá pronunciar sobre este processo uma vez que o mesmo está em tribunal. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que a Câmara tem legitimidade para gerir o seu pessoal, embora tenha que o fazer de acordo com a lei. Que o tribunal

aceitou a providência cautelar e nesse caso o trabalhador deveria voltar à categoria que detinha. -----

----- O Snr. Presidente disse que, como já informou, sobre esta questão não se vai pronunciar por agora. -----

4.5.- PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM MOREANES: -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse ter tido conhecimento que a empresa que está a trabalhar na empreitada de arruamentos de Moreanes, não está, nalgumas ruas, a levantar a base para a pavimentação, ao contrário do que estava a fazer noutras, querendo saber se se trata de indicação dos técnicos para o efeito. -----

----- O Snr. Presidente disse que não pode responder de imediato a esta questão, pelo que irá ver com a Eng^a Manuela, mas que deve tratar-se de gestão de obra, pelo que irá confirmar e depois informará o vereador. -----

4.6.- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONVITES: -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse que esta questão já foi levantada numa outra reunião e que tem a ver com os convites às empresas nos processos de aquisição de serviços. Que aquando da adjudicação do processo do ar condicionado, alertou para o facto de o convite deveria ser feito a mais do que uma entidade, tendo na altura o Snr. Presidente dito que a empresa em questão era a única no concelho que prestava este tipo de serviço, mas ao que sabe, existe mais uma no Concelho que também faz esse trabalho. -----

----- O Snr. Presidente disse que não afirmou taxativamente que era a única empresa que fazia esse tipo de serviço, o que referiu foi que não tinha conhecimento de mais nenhuma que fizesse esse tipo de trabalho, e que esta empresa já tinha trabalhado com a Câmara e também disse que se os vereadores tivessem conhecimento de mais empresas que o dissessem. -----

4.7.- PRAIA FLUVIAL DA MINA DE S. DOMINGOS – ALUGUER DE EMBARCAÇÕES: -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse que tendo sido aprovado na passada sessão da Assembleia Municipal o processo de concessão das embarcações na praia da Mina de S. Domingos, e, considerando que a época balnear já começou, gostaria de saber qual o estado do processo, e se os barcos estão a funcionar, qual é a empresa e em que condições está a ser prestado o serviço. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão disse que o processo da concessão está a decorrer com a publicação do concurso e que a Câmara foi informada pelo Clube Náutico de que, no âmbito do protocolo que têm com a Câmara, estavam disponíveis para alugar as embarcações, e a Câmara está a ver se, no âmbito do protocolo o Clube Náutico tem legitimidade para o fazer. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que o Clube Náutico tem toda a legitimidade para reclamar. Que a Câmara lançou um concurso tardiamente, com uma série de prazos e foi dito que o mesmo poderá ser adjudicado durante a época balnear, mas o que é facto é que neste momento está a ser gerido um espaço da Câmara e a Câmara diz que está a ver se há ou não legitimidade, pelo que, em sua opinião, o Município pode estar aqui a criar um precedente. Que se o Clube Náutico tem legitimidade para alugar as embarcações não se deveria ter procedido à abertura concurso, e se não tem legitimidade, não deveria estar a desenvolver a atividade. -----

----- Interrompeu o Vereador Dr. João Miguel para dizer que é o que a Câmara está a fazer, a ver da legitimidade da empresa para fazer o que está a fazer. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----
 DA CÂMARA: 4.537.515,38 €;-----
 DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 4.169,29 €; -----
 TOTAL DE DISPONIBILIDADES:4.541.684,67 €. -----
 ----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet. -----
 ----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----
 ----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PATRIMÓNIO: -----

7.1.- ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS APOIADAS: -----
 ----- Foi presente o processo supra, o qual contém a informação do Núcleo de Educação de Desenvolvimento Social nº 37/2014, de 12 de junho, com o seguinte teor: -----

----- "Depois de uma análise e reflexão ao processo das rendas da HABITAÇÃO SOCIAL deparamo-nos com várias e diferentes bonificações, estas concedidas em deliberação de câmara com data de 19/5/99 e 2/6/2004. -----

----- As bonificações prendem-se em: -----

- Redução em 25% na renda referente as habitações do Furadouro; -----
- Redução em 50% renda referente as habitações na Avenida; -----
- Redução em 55% referente às habitações do Centro Histórico. -----

----- De forma a promover a igualdade nas situações analisadas, propomos que as mesmas sejam alteradas para: -----

- Redução em 25% na renda referente as habitações do Furadouro; -----
- Redução em 25% na renda referente as habitações na Avenida (esta redução visa a uniformização tendo em conta as características semelhantes das habitações e dada a situação económica que o país atravessa e que tem reflexos na gestão municipal); -----
- Redução em 50% na renda referente as habitações do Centro Histórico (em virtude das suas características e de se pretender dinamizar e fixar pessoas na Vila Velha). -----

Base de Dados Arrendatários – Rendas Apoiadas		
Nome	Imóvel	Renda 2014 /Proposta
Amândio Nazaré Vargas Garcia	Lot. Furadouro, Rua Maria Luisa Sales, nº 19 - Mértola	4,85 €
Ana Cristina Carrilho Pereira	Rua Delfim Rosa Alho, Nº 32 - Mértola	23,38 €
Ana Cristina Freitas Correia Belo	Rua Dr. Manuel Francisco Gomes, nº 9-B -Casa Matilde	94,93 €
António Jorge Mestre Lopes/Rui Lopes	Lot. Munic.Furadouro, Rua Perp. á Rua Prof. José Sebastião e Silva, nº 3- Mértola	116,40 €

António José Dias Roberto	Rua Dr. Manuel Francisco Gomes, nº 9 - Mértola	4,85 €
António José Garcias Vargas	Rua Elias Garcia, nº 6 - Mértola	4,85 €
António José Madeira Drago	Rua Elias Garcia, nº 8 - Mértola	4,85 €
António Manuel Dionísio dos Reis Nascimento	Lot. Munic.Furadouro, Rua Perp. á Rua Prof. José Sebastião e Silva, nº 11- Mértola	50,30 €
Carla Isabel Costa Godinho Lopes	Lot. Munic.Furadouro, Rua Perp. á Rua Prof. José Sebastião e Silva, nº 14- Mértola	4,85 €
Carmen Maria Colaço Teixeira	Rua Dr. Manuel Francisco Gomes, nº 3- 1º Dtº -Mértola - Casa Branca	67,47 €
Dália Cristina Correia Sequeira	Lot. Munic.Furadouro, Rua Maria Luisa Sales, nº 16 - Mértola	40,38 €
Hugo Alexandre Santos Candeias	Lot. Munic. Furadouro, Rua Perp.á Rua Prof. José Sebastião e Silva, nº 6- Mértola	15,41 €
João Carlos Freitas Correia Belo	Lot. Munic.Furadouro, Rua Perp. à Rua Prof. José Sebastião e Silva, nº 5- Mértola	12,23 €
Joaquina Manuela Conceição	Rua Combatentes da Grande Guerra, Mértola - Casa Fagulha	47,19 €
Manuel Caetano Pereira	Rua Dr. António José de Almeida, Mértola -Antigo Dispensário	147,35 €
Manuel de Jesus Costa Godinho	Rua D. Sancho II, nº 4, Mértola - Antiga Casa Marciano	4,85 €
Manuel Eduardo Infante Carrilho	Lot. Munic. Furadouro, Rua Maria Luisa Sales, nº 18, Mértola	61,63 €
Manuela Costa Pires Baiôa	Rua Latino Coelho, nº 10 - Mértola - Casa Matilde	12,70 €
Maria Bárbara Mestre dos Reis	Rua Dr. António José de Almeida, Mértola -Antigo Dispensário	49,66 €
Maria de Fátima Mestre Sequeira	Rua Dr. Manuel Francisco Gomes, nº 11 - Mértola	63,20 €
Maria do Céu Raposo Teixeira	Lot. Munic.Furadouro, Rua Perpend.á Rua Prof. José Sebastião e Silva, nº 8- Mértola	37,49 €
Maria Fernanda Reis Guerreiro	Rua Delfim Rosa Alho, Nº 34 - Mértola	13,11 €
Maria Manuela Martins Palma Lopes	Rua Dr. Manuel Francisco Gomes, nº 3- R/C-Mértola - Casa Branca	122,54 €

Maria Mariana Mestre Lopes	Lot. Munic.Furadouro, Rua Perpend.á Rua Prof. José Sebastião e Silva, nº 4-Mértola	331,16 €
Matilde da Conceição Brissos Gonçalves Costa	Lot. Munic.Furadouro, Rua Perpend.á Rua Prof. José Sebastião e Silva, nº 12-Mértola	49,10 €
Matilde de Jesus Oliveira Martins	Lot. Munic.Furadouro, Rua Perpend.á Rua Prof. José Sebastião e Silva, nº 2-Mértola	118,41 €
Olavo Pereira Costa Baiôa	Rua 5 de Outubro, nº 9 - Mértola	102,04 €
Sandra Cristina Candeias Gomes	Rua Combatentes da Grande Guerra, nº 1, Mértola	34,02 €
Teresa Isabel Carrilho dos Reis	Lot. Munic.Furadouro, Rua Perpend.á Rua Prof. José Sebastião e Silva, nº 1-Mértola	153,79 €
Vanda Sofia Pestana Serrão Martins Albino	Lot. Munic.Furadouro, Rua Prof. José Sebastião e Silva, nº 9-Mértola	5,14 €
Vilma Maria Fernandes Tirado	Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 1º Esq.º- Mértola - Casa Fagulha	4,85 €

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e dois (2) votos contra, aprovar a atualização das rendas conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

----- Votaram contra os Vereadores Dr. Miguel Bento e D. Madalena Marques, fundamentando o seu voto com a seguinte declaração de voto ditada para a ata:

"DECLARAÇÃO DE VOTO

Em primeiro lugar, entendem ser muito pouco dignificante para o Município de Mértola que, conforme consta do processo, as rendas não sejam atualizadas desde 2004, uma vez que, certamente, durante 10 anos, estas famílias foram vítimas de injustiças, já que umas pagaram mais do que deviam, e outras menos do que deviam pagar. -----

E que essa enorme injustiça é da responsabilidade da Câmara, já que, à luz do Regulamento, é ao município que cabe anualmente conferir, entre outros elementos, os rendimentos e agregados familiares, no sentido de ajustar as rendas a essas variáveis. -----

Em terceiro lugar e, ao contrário do que foi dito pelo Presidente da Câmara, lamentam que o processo tenha sido iniciado em Setembro de 2013, e só agora, quase dez meses depois, é que seja presente à reunião de Câmara. -----

Em quarto lugar, o sentido de voto que acabaram de apresentar, tem a ver também com o facto de esta atualização não respeitar o Regulamento, uma vez que tem em conta os rendimentos de 2012, quando à data desta deliberação, já estão disponíveis os rendimentos de 2013, situação que aliás poderia e deveria ser corrigida, já que quem esperou dez anos pela atualização, poderia esperar mais dez dias (com a solicitação dos últimos rendimentos das famílias - 2013), como aliás o Regulamento obriga. -----

Para além do facto acima referido (da Câmara ter em conta o rendimento de 2012), o que inquina todo o processo, os eleitos da CDU, verificaram ainda que alguns

processos têm as rendas calculadas com base em agregados familiares que entretanto já foram alterados, elemento que acaba por agravar ainda mais a situação. -----

Por fim, e como prova inequívoca das injustiças do processo, queriam deixar como exemplo, da gritante injustiça que a maioria está a cometer neste processo, com a seguinte situação: como é possível, que no mesmo loteamento, uma casa com a mesma tipologia, (T2), um agregado familiar composto pelo mesmo número de pessoas, (3), um com cerca de 1000,00 €/mensais de rendimento em 2013, pague cerca de 5€; e o outro agregado, com as mesmas 3 pessoas, e que em 31 de dezembro de 2013 tinha um rendimento inferior a 1000€/mensais, pague 153,00 €? -- -----

Por estas razões, e em coerência, só podem votar contra.” -----

7.1.1. - ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS APOIADAS – INTERVENÇÕES: -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Miguel Bento disse que, em sua opinião, este é um processo que não dignifica muito a Câmara. Que não se percebe porque razão as rendas não foram atualizadas durante anos, já que entre outras razões os agregados familiares sofrem alterações. -----

----- Prosseguindo disse que o processo tem outro vício altamente injusto uma vez que todos os agregados já fizeram o IRS de 2013 e não há razão nenhuma para se pedir os rendimentos de 2012, quando já existem os de 2013, e que há uma série de agregados familiares que não estão corretos uma vez que se conhecem todas as pessoas, verificando-se que há agregados de 3 pessoas onde só constam 2 e outros de 4 onde só constam 2. -----

----- Disse ainda que todo o processo é uma trapalhada e sugeria que o mesmo fosse reapreciado, tendo por base os rendimentos de 2013 e com os agregados familiares atualizados, porque quem esperou 10 anos pode esperar mais uma semana. -----

----- O Snr. Presidente disse que, em sua opinião, este processo está bem organizado, que foi iniciado no mês de janeiro e nessa data o IRS ainda não estava feito. Que, na verdade, há bastante tempo que as rendas não são atualizadas, mas todos os inquilinos foram notificados no sentido de informarem a Câmara sobre qualquer alteração no agregado familiar e nesses casos, dos que os fizeram, os processos foram revistos. -----

----- Prosseguindo disse fazer todo o sentido a aprovação deste processo, elaborado pela área social, que o tem vindo a acompanhar e se se quer repor justiça social nesta matéria o processo deve ser aprovado porque ao longo destes anos uns foram beneficiados e outros penalizados e os interessados é que devem fazer chegar à Câmara as alterações que se registarem nos seus agregados familiares. Que, neste momento, o que se pretende é que todos paguem a renda segundo a formula que está estipulada sendo também intenção da Câmara atuar no sentido de adequar a tipologia dos fogos com o número de elementos dos agregados familiares. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que é intenção da Câmara que este processo que tem sido mal gerido seja bem gerido e está satisfeito pelo facto de o mesmo estar em condições de ser aprovado. Que também é intenção da Câmara mantê-lo o mais atualizado possível e não vendo, por isso, qualquer razão para o seu adiamento, propondo a sua aprovação nesta reunião de Câmara. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão reforçou o facto de que, sempre que as pessoas informem qualquer alteração, os processos são analisados, com visitas aos fogos e reuniões com as famílias.-----

----- O Snr. Presidente acrescentou que já esperava esta postura dos vereadores uma vez que em assuntos que tocam a alguma responsabilidade política fogem sempre à mesma.-----

----- Referiu ainda o Snr. Presidente que o processo começou bastante antes de setembro de 2013 pela Divisão de Administração e Finanças e foi agora concluído pelo Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social. Que não se pode dizer que o processo esteve 10 anos sem ser atualizado, porque depois de 2004, julga que em 2009 ou 2013, não o pode precisar, houve processos que foram analisados em virtude de as pessoas terem comunicado à Câmara alterações nos seus agregados familiares ou na sua situação profissional.-----

----- Prosseguindo disse que não se pode estar a dar prazos sucessivos para apresentação de documentos e o processo seja sempre adiado.-----

----- Disse ainda que aceita a postura dos vereadores mas os argumentos apresentados para o voto contra não são, em sua opinião, os mais corretos do ponto de vista democrático.-----

8.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

8.1.- OITAVA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2014:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a 8ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2014.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la.-----

8.2.- OITAVA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2014:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a 8ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2014.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la.-----

8.3.- AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO:-----

----- Foi presente a informação nº 21/2014 do Serviço de Aprovisionamento, com o seguinte teor:-----

----- “Considerando que se torna necessária a contratação dos serviços supra citados, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 73.º da Lei 83-C/2013 de 31 de dezembro, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão.-----

Para efeitos de cabimentação prévia, foi considerado o custo previsível de 21.000,00€ (vinte e um mil euros), a que acresce o IVA á taxa legal em vigor, para 2014, (fichas de cabimento anexas).”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos.-----

9.- EDUCAÇÃO E CULTURA:-----

9.1.- BOLSAS DE ESTUDO – CONTROLO DE DUPLOS BENEFÍCIOS:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a informação do Núcleo de Educação de Desenvolvimento Social nº 39/2014, de 13 de junho, com o seguinte teor: -----

----- "A Câmara, na sua reunião ordinária realizada no passado dia 7 de Maio, p.p., sob proposta do Sr. Vereador com Competência Delegada, deliberou aprovar a lista de graduação dos candidatos ao concurso para atribuição e renovação de bolsa de estudo para o ano letivo 2013/2014. -----

----- Nessa proposta constava que ao candidato João David Dias Brás, residente em Mértola e à candidata Ana Sofia Lampreia Colaço, residente em Monte Viegas fosse atribuída uma das bolsas de estudo colocadas a concurso, no valor mensal de 200,00 € (duzentos euros), dado que não era do conhecimento dos serviços municipais que o/a candidato/a recebessem outra bolsa de estudo ou benefício similar atribuídos por qualquer outra instituição e a sua candidatura estava dentro dos parâmetros definidos pelo Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo. -----

----- Posteriormente e por documentação apresentada pelo/a candidato/a, constantes dos seus processos individuais, vieram estes informar a Autarquia do valor mensal da bolsa que lhes foi atribuída pela DGES – Direção-Geral do Ensino superior, para o ano letivo de 2013/2014. -----

----- Foi também deliberado projetar, nos termos do nº 2 do artº 25º do RMBE, a redução do valor mensal da bolsa atribuída á candidata Vera Mónica Revés Guerreiro, passando 200,00 (duzentos euros) para 176,00 (cento e setenta e seis euros), em virtude de, pelos Serviços da DGES – Direcção-Geral do Ensino Superior, lhe ter sido atribuída outra bolsa de estudo, no valor mensal de 64,00 (sessenta e quatro euros); -----

----- Face a estas informações e considerando o estatuído no Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, nomeadamente no nº 2 do artº 25º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, através dos nossos ofícios nº 2659, 2669 e 2681, Pº 7.4.5, datados de 2014.05.14, foram os/as bolseiros/as notificados/as do teor desta deliberação e de que o valor mensal da bolsa atribuída ao candidato João David Dias Brás seria alterado, passando de 200,00 € (duzentos euros), para 140,20 € (cento e quarenta euros e vinte cêntimos) em virtude de se encontrar a receber outra bolsa atribuída pela DGES-Direção Geral do Ensino Superior, no valor mensal de 99,80 (noventa e Nove euros e oitenta cêntimos), sendo o valor mensal da bolsa atribuída à candidata Ana Sofia Lampreia Colaço, alterado, passando de 200,00 € (duzentos euros), para 48,50 € (quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos) em virtude de se encontrar a receber outra bolsa atribuída pela DGES-Direção Geraldo Ensino Superior, no valor mensal de 191,50 € (cento e noventa e um euros e cinquenta cêntimos). -----

----- Mais foram notificados de que, poderiam, querendo, exercer o seu direito de audiência prévia do interessado (escrita), nos termos dos artºs 100º e seguintes do C. P. A, dispondo para tal de um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de receção da notificação e de que no mesmo prazo poderiam consultar o processo nas instalações da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, sita na Rua Prof. Batista da Graça, nº 1, em Mértola, dentro do horário normal de expediente (das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 17.30 horas). -----

----- Nenhum dos notificados exerceu o seu direito de audiência prévia do interessado nem apresentou razões justificativas para o seu não exercício. -----

----- Face ao exposto e considerando não existirem razões de facto e/ou de direito que justifiquem a alteração da deliberação referentes aos/às bolseiros/as supra

identificados/as, proponho que a Câmara delibere no sentido de, nos termos do nº 2 do artº 25º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, alterar o valor mensal da bolsa atribuída ao/às bolseiro/as supra identificado/as, passando este valor a ser o que a cada um se indica.-----

----- Que da deliberação tomada pela Câmara seja dado conhecimento público, nos termos do nº 3 do artº 21º do RMBE e notificados os candidatos de que dela podem recorrer contenciosamente.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

9.2.- ATL - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a informação do Núcleo de Educação de Desenvolvimento Social nº 38/2014, de 12 de junho, com o seguinte teor: -----

----- “Proponho a constituição de um Fundo de Maneio a utilizar no pagamento de algumas despesas, no âmbito das atividades de tempos livres, a realizar de 7 a 31 de julho. -----

----- A verba necessária prevista é de 700,00 € (setecentos euros) e destina-se a pagar despesas decorrentes da aquisição de: -----

. Géneros alimentares: 300,00€; -----

. Ingressos em estabelecimentos de diversão: 150,00€; -----

. Produtos de higiene e de proteção (cremes e protetores solares): 50,00€; -----

. Equipamento para proteção solar (sombriñas):100,00€; -----

. Materiais para atividades (cartolinas, jogos): 100,00€.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 01.02/02.01.05, 02.02.25 e 02.01.21 (cabimentos nº 2779, 2780 e 2781 de 13/06/2014).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

10.- DIVERSOS: -----

10.1.- PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PRÉDIO URBANO SITO EM MONTE DAS FIGUEIRAS, FREGUESIA DE ALCARIA RUIVA – PROCº ADM. Nº 1/2014 - CARLA MARIA ANTELO SILVA METRASS:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial nº 141/2014, de 23 de maio, com o seguinte teor: -----

----- “Pretende a requerente efetuar o destaque de uma parcela do Prédio Urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Alcaria Ruiva, com área de 2.801 m2, localizada em Monte das Figueiras, sendo a área a destacar de 76.00 m2. -----

----- Face ao disposto na alínea d) do art.º 6.º do Decreto-lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, na redação em vigor dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, a pretensão da requerente, para cumprir as condições de isenção de licença, tem de cumprir o preceituado no referido artigo, nomeadamente o seguinte:

[n.º 4, art.º 6.º]-----

----- *Os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.* -----

[n.º 5, art.º 6.º]-----

----- Os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe fora dos perímetros urbanos estão isentos de licença quando, cumulativamente, cumpram as seguintes condições: -----

a)- Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos; -----

b)- Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projeto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respetiva. -----

[n.º 10, art.º 6.º] -----

----- Os atos que tenham por efeito o destaque de parcela com descrição predial que se situe em perímetro urbano e fora deste devem observar o disposto nos n.os 4 ou 5, consoante a localização da parcela a destacar, ou, se também ela se situar em perímetro urbano e fora deste, consoante a localização da área maior. -----

----- O prédio objeto do pedido localiza-se em área abrangida por Plano Diretor Municipal (PDM), em aglomerado delimitado como preceituado no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 794/76 de 5 de Novembro, sem perímetro urbano definido em plano municipal de ordenamento do território em vigor. A parcela a destacar situa-se integralmente na área do aglomerado urbano. -----

----- Para o efeito a requerente instruiu o processo com requerimento assinado por si e com certidão da conservatória do registo predial, com as descrições e inscrições em vigor, caderneta predial, levantamento topográfico e planta de localização do prédio objeto do pedido. -----

----- Dos elementos apresentados, decorre que as parcelas a constituir terão as seguintes descrições: -----

Parcela a destacar: -----

Parcela A – Prédio urbano, destinado a habitação. -----

Área total do terreno = 225,00 m² -----

Área de implantação = 175,00 m² -----

Área bruta de construção = 175,00 m² -----

Área bruta dependente = 0,00 m² -----

Área bruta privativa = 175,00 m² -----

Confrontações - Norte: via pública; Sul: Manuel Joaquim; Nascente: A própria;

Poente: Emília Teresa -----

Parcela remanescente: -----

Parcela B – Prédio urbano, destinado a habitação. -----

Área total do terreno = 2576,00 m² -----

Área de implantação = 76,00 m² -----

Área bruta de construção = 76,00 m² -----

Área bruta dependente = 0,00 m² -----

Área bruta privativa = 76,00 m² -----

Confrontações - Norte: A própria; Sul: Manuel Joaquim e via pública; Nascente: via pública; Poente: A própria e via pública -----

----- Dado que a parcela a destacar situa-se integralmente na área do aglomerado urbano e ambas as parcelas resultantes do destaque confrontam com a via pública, encontram-se reunidas as condições para a isenção de licença referidas na presente informação. -----

----- Face ao exposto, propõe a emissão da respetiva certidão." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

10.2.- PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, EM MINA DE S. DOMINGOS, FREGUESIA DE CORTE DO PINTO – PROCº ADM. 1/2012 - LA SABINA-SOCIEDADE MINEIRA E TURÍSTICA, S.A.:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial nº 164/2014, de 12 de junho, com o seguinte teor: -----

----- “Conforme referido nas informações anteriores o prédio objeto do presente pedido localiza-se totalmente em área abrangida pelo Plano de Ordenamento da Albufeira da Tapada Grande, em zona definida como Zona de Expansão Mista – ZEM. Para esta zona definiu aquele Plano os seguintes índices:-----

Cércea máxima – igual à mais alta do edificado existente; -----

Número máximo de pisos – dois; -----

Índice de implantação máximo – 0,80. -----

----- A operação de loteamento em apreciação é constituída por 4 lotes destinados a indústria/armazenagem/Comércio e localiza-se num prédio urbano registado na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 2119 em 28 de Novembro de 2011, com as seguintes características: -----

Lote	Área	Área de Implantação	Área de Construção	Pisos	Cércea	Estacion. Interior do Lote	Estacion. Pesados	Uso
1	1626 m ²	619m ²	619m ² Existente	1	7.30 m	9	1	Indústria/Armazém/Comércio
2	1195 m ²	699m ²	699m ²	1	7.30 m	9	1	Indústria/Armazém/Comércio
3	1195 m ²	699m ²	699m ²	1	7.30 m	9	1	Indústria/Armazém/Comércio
4	2569 m ²	925m ²	925m ² Existente	1	7.30 m	13	1	Indústria/Armazém/Comércio

----- Analisada a operação de loteamento em causa, verifica-se:-----

a)- A área de intervenção da operação de loteamento é de 9.600,00 m², sendo que serão cedidos ao município 970.68m² para espaços verdes de utilização coletiva, e 278m² para passeios e circuitos pedonais, vias de circulação e acessos a estacionamentos, estacionamento público à superfície; -----

b)- O prédio sobranter ficará com uma área de 13.980,00m²; -----

c)- Que são cumpridos os parâmetros de edificação previstos no Plano de Urbanização da Mina de S. Domingos e Pomarão; -----

d)- Que é cumprido o disposto no Plano de Ordenamento da Albufeira da Tapada Grande;-----

e)- Que são cumpridos os parâmetros definidos na Portaria n.º 216-B/2008 de 3 de Março, no que se refere aos espaços verdes, de utilização coletiva e números de estacionamento; -----

f)- Não se prevê a construção de novos arruamentos, sendo o presente loteamento servido por arruamento existente; -----

g)- Os lotes encontram-se servidos com redes e ramais de águas e esgotos;-----

h)- Os lotes encontram-se abastecidos por energia elétrica e iluminação pública através da rede da EDP existente; -----

i)- Os lotes encontram-se servidos por rede de telecomunicações; -----

j)- Que face ao uso dos lotes (Industrial/Armazém/Comércio), não é expectável a utilização de gás, nem existe rede prevista no Plano de Urbanização da Mina de S. Domingos e Pomarão. -----

----- Assim, pelo exposto anteriormente e considerando que o presente estudo está de acordo com a legislação em vigor, que o local em questão se encontra dotado de todas as infraestruturas, uma vez que se trata de construções já existentes, que se encontram ligados às redes e que as mesmas comportam a sobrecarga gerada pelo aumento do número de lotes, proponho que se aprove a presente operação de loteamento sem obras de urbanização.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a operação de loteamento conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr. Miguel Bento. -----

10.3.- PEDIDO DE PERMUTA DE TERRENO – CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial nº 165/2014, de 12 de junho, com o seguinte teor: -----

----- “Solicitou o Centro de Apoio a Idosos de Moreanes, a possibilidade de realizar uma permuta de uma parcela de terreno junto às suas instalações sitas em Moreanes, de maneira a que lhes fosse possível anexar um outro prédio de sua propriedade e assim pudessem ficar com um prédio único. -----

----- Realizou-se um levantamento topográfico do local em causa, sendo que a parcela do município que se pretende permutar serve nesta data como arruamento e aí existem condutas adutoras e de distribuição de águas. -----

----- Foi realizada no local reunião entre técnicos do município e membros da direção do Centro de Apoio a Idosos da Moreanes, onde foram esclarecidas algumas dúvidas. -----

----- Após análise do levantamento efetuado e de acordo com a planta anexa, constata-se que a área a permutar seria de 214m², de modo a manter as características do arruamento existente e previsto no âmbito da empreitada de pavimentação dos arruamentos da Moreanes que se encontra a decorrer. -----

----- Do ponto de vista do ordenamento do território não se vê qualquer inconveniente na autorização da permuta do espaço, desde que sejam alterados os traçados das condutas para o novo arruamento e que este tenha um acabamento e características idênticas ao previsto no projeto de pavimentação de arruamentos de Moreanes, sendo o custo destes trabalhos suportados pelo requerente, de acordo com o despacho do Sr. Presidente.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a permuta, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

10.3.1.- PEDIDO DE PERMUTA DE TERRENO – CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES – INTERVENÇÕES:-----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse, tendo em conta que se trata de uma associação de índole social, que o custo dos trabalhos necessários fosse suportado pela Câmara. -----

----- O Snr. Presidente disse que essa matéria foi tratada na reunião entre os representantes da Câmara e do Centro Social, tendo-se chegado a acordo relativamente ao pagamento do custo dos trabalhos.-----

11.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei.-----

12.- APROVAÇÃO DA ATA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 18,10 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18,15 horas.-----

----- Sendo 18,15 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

13.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18,20 horas.-----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino.-----